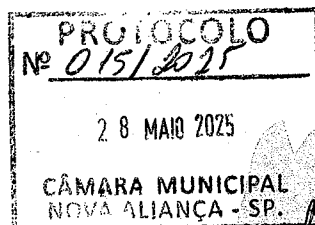




PROJETO DE LEI Nº 15/2025

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

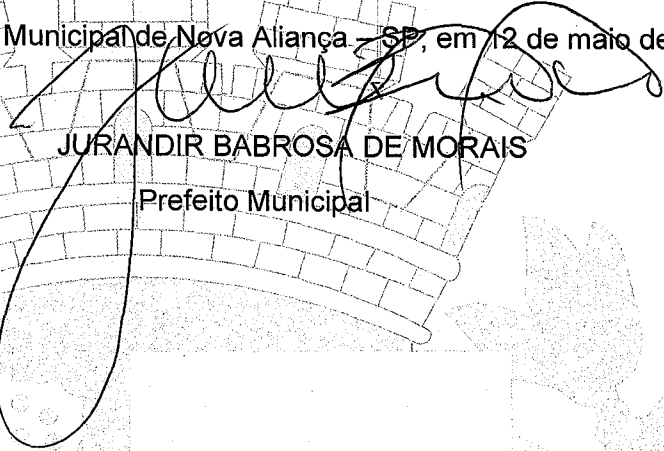
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído como área de expansão urbana do Município de Nova Aliança a área objeto da matrícula nº 14.816 do Cartório de Registro de Imóveis de Potirendaba, com as seguintes medidas e confrontações: divisas e confrontações: começa com o marco DI-I cravado na margem esquerda (sentido para Nova Aliança) da Estrada Municipal Nova Aliança/Bady Bassitt, classificada pela Prefeitura de Nova Aliança com número NVA-136, com a confrontação com a propriedade de Edevaldo Osmar Covre e sua mulher e outros, matrícula 14.479 (R.I. de Potirendaba), daí segue confrontando com esta, com azimuth 122°34'43" e distância de 160,20 metros, até o marco DI-2; daí deflete a esquerda confrontando com a Estrada Municipal Nova Aliança/Fazenda Borá com azimuth 48°35'37" e distância de 22,40 metros, até o marco M-17; daí segue ainda nesta confrontação com azimuth 43°49'23" e distância de 29,48 metros, até o marco M-18; daí segue na confrontação com azimuth 36°58'04" e distância de 59,68 metros, até o marco M-19; daí segue ainda nesta confrontação com azimuth 37°57'54" e distância de 113,62 metros, até o marco M-20; daí segue na confrontação com o imóvel da matrícula nº 37.705, de propriedade de Francisco de Almeida dos Santos e sua mulher e outros, com azimuth 264°39' 13" e distância de 36,53 metros, até o marco M-21 ; daí segue ainda nesta confrontação com azimuth 341°52'04" e distância de 47,77 metros, até o marco P-1; daí deflete a esquerda confrontando com a área "B2", com azimuth 214°53'49" e distância de 167,52 metros, até o marco P-2; daí deflete a direita confrontando com a mesma com azimuth 302°22'09" e distância de 114,29 metros, até o marco P-3; daí deflete a esquerda confrontando com a estrada municipal NVA -136, com azimuth 208°54'35" e distância de 16,09 metros, até o marco M-3; daí segue nesta confrontação com azimuth 206°10'02" e distância de 47,11 metros, até ao marco DI-I (ponto de partida); onde começa e finda está fechando assim o perímetro da referida área.

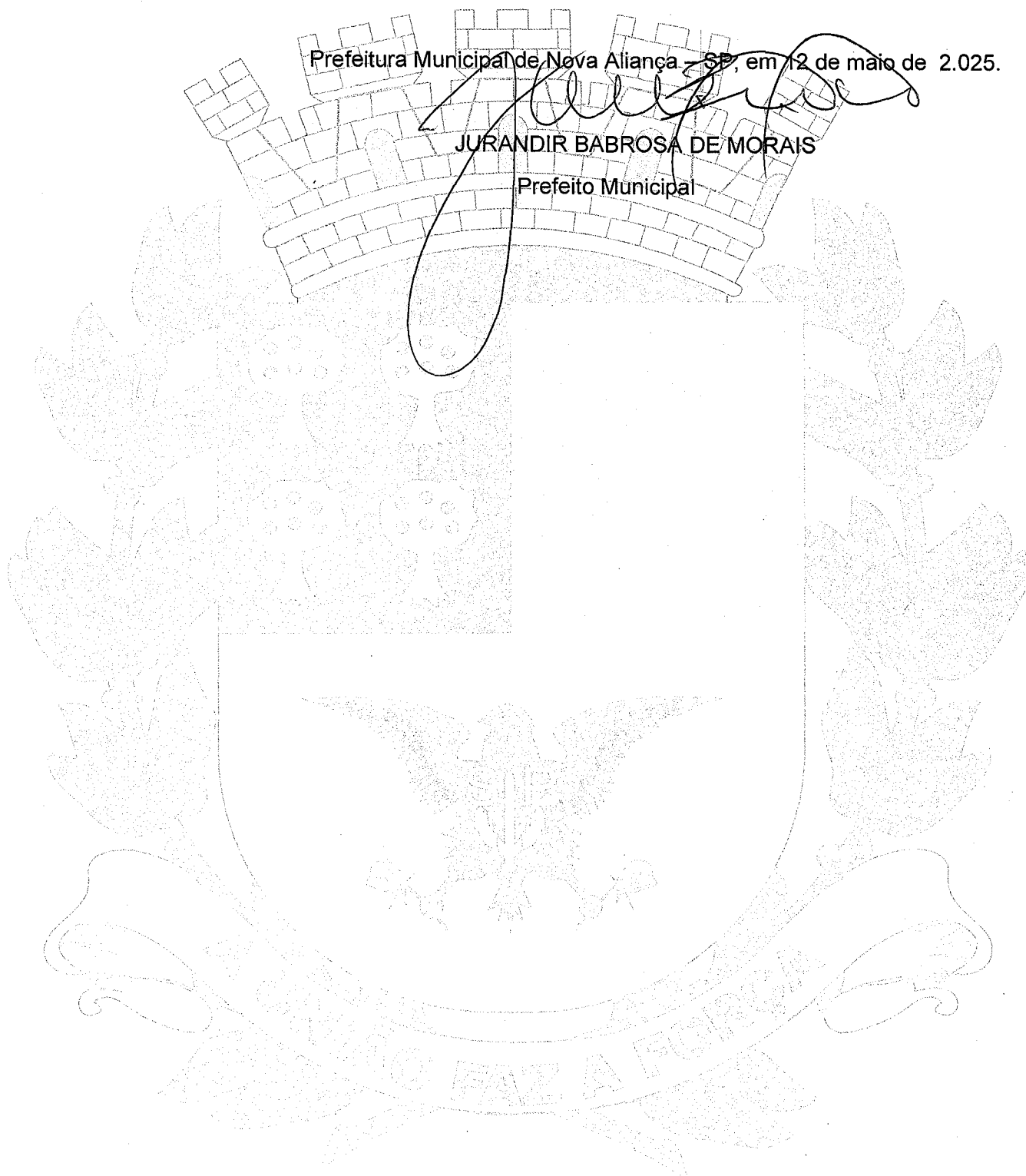


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, em 12 de maio de 2.025.


JURANDIR BABROSA DE MORAIS

Prefeito Municipal





MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 12 de maio de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

NOVA ALIANÇA-SP

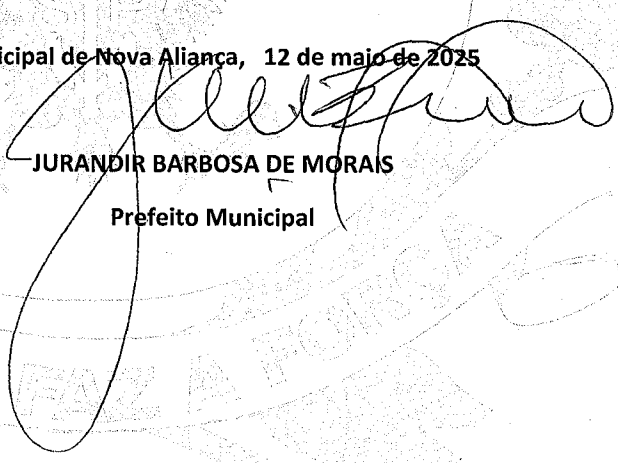
Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de extensão de área urbana conforme requerimento do proprietário

Sendo para o presente, antecipamos nossos cordiais cumprimentos de elevada e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 12 de maio de 2025


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal